

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
PORTARIA CGE/DGAF Nº 216 DE 28 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO CONTRATO Nº 004/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP, QUE FAZEM ENTRESI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001584/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP, Contrato nº 004/2025 - SEI 320001/001584/2025, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
 laskara Nildes Silveira Profeta, ID. Funcional 5654777
 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
 Jonas Silva dos Santos, ID. Funcional 5099705-0
 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
 Luciane de Sá Mezavilla, ID. Funcional 2042385-3
 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
 Raquel Teixeira da Cruz, ID. Funcional 5149687-9
 FISCAL TÉCNICO TITULAR:
 Jessica Soares da Costa, ID. Funcional 5118631-4
 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
 Cristiane Silva de Carvalho, ID funcional nº 4431261-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
 Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2666160

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
PORTARIA CGE/DGAF Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000101/2023,

Processo administrativo /Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390004/000172/2025 Contrato: Nota de Empenho nº 2025NE01426	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio-alimentação/refeição.
		Gestor Titular - Marcus Vinicius Magalhães Mahfond 5117190-2; Gestor Suplente - Carina Figueira de Oliveira, ID Func. 5141754-5; Fiscal Técnico - Bruna Alegre dos Santos Buarque Gusmão, ID Func. 4429504-9; Fiscal Técnico - Flávia Braz da Silveira Karl Silva, ID Func. 2640731-0; Fiscal Técnico - Andréa Suely Silva do Amaral, ID Func. 4424862-8 e, Fiscal Suplente - Clara Menezes dos Santos, ID Func. 5161787-0.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/07/2025.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
 Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, Contrato nº 001/2023 - SEI 320001/000101/2023, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
 laskara Nildes Silveira Profeta, ID. Funcional 5654777
 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
 Jonas Silva dos Santos, ID. Funcional 5099705-0
 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
 Milena Aparecida Santana de Almeida, ID. Funcional 5115991-0
 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
 Jéssica da Silva Borba, ID. Funcional 5154372-3
 FISCAL TÉCNICO TITULAR:
 Jessica Soares da Costa, ID. Funcional 5118631-4
 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
 Raquel Teixeira da Cruz, ID funcional 5149687-9

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
 Diretoria Geral de Administração e Finanças

Id: 2666134

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 28/07/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001816/2025- DEFIRO a concessão do auxílio funeral ao Sr. NELSON AUGUSTO JARDIM BRÜGGGER, em razão do custeio do funeral da servidora falecida NADIR DOS SANTOS JARDIM, ID Funcional nº 1955047, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

Id: 2666153

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.07.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001628/2025 - DEFIRO a concessão do Abono de Permanência a servidora DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO, cargo de Auditor do Estado, ID Funcional nº 19439857, a contar de 01/08/2021, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, tendo em vista ter preenchido os requisitos na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2666158

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.07.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001822/2025- AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviços prestados à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE - período de

{NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)
 O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fis. {link do documento no SEI}.

12/08/2022 a 10/06/2025 - totalizando 1034 (mil e trinta e quatro) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o servidor ELISEU DE OLIVEIRA PORTO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5018365-6, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2666161

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/07/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000233/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2666332

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA GSI Nº 038 DE 30 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000172/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista

Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
 ID. FUNCIONAL
 NOME DO FISCAL DO CONTRATO
 ID. FUNCIONAL
 NOME DO FISCAL DO CONTRATO
 ID. FUNCIONAL
 De acordo.
 NOME DO GESTOR DO CONTRATO
 ID. FUNCIONAL

Id: 2666432



o Prelo
 Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.
 oprelo.ioerj.com.br
 revistaoprelo
 Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO